## **DECRETO 1305/2020**

20/05/2020 (Quarta-feira)

Publicação Nº 275190

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA ESPÍRITO SANTO 14.492.062/0001-72 DECRETO Nº 0001305/2020 Data 04/05/2020

DECRETO

O Prefeito Municipal de Itarana, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001336/2019.

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 45.966,12 (quarenta e cinco mil novecentos e

sessenta e seis reais e doze centavos ), nas seguintes dotações:								
	SUPLEMENTAÇÕES							
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor				
0000019	060002.1030100082.022	MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE - PAB						
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1290000	0,12				
0000050	060003.1030200082.029	MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	'					
	33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1214000	8.382,00				
			'					
0000071	060004.1030500082.034	VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE						
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1214000	3.248,00				
			'					
0000071	060004.1030500082.034	VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE	'					
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1290000	34.336,00				
TOTAL:				45.966,12				

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 34.336,00 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais ) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 11.630,12 (onze mil seiscentos e trinta reais e doze centavos)

				~	_
A	NI	$\Pi A$	C	OF	S

3							
Ficha	Código	Descrição Fon	nte	Valor			
0000014		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRAS E INSTALAÇÕES 1211	1000	0,12			
0000058		MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1214	4000	8.382,00			
0000074		VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1214	4000	3.248,00			
TOTAL:							

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Espírito Santo, Itarana, 04 maio de 2020 ADEMAR SCHNEIDER Prefeito Municipal

IMPRESSÃO: Zenia Lorena Rizzi